



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E**

*Comunicação Interna*

**De: Secretaria de Educação e Esportes**

**Para: Setor de Compras e Licitação**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO**

1.1. O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação de empresa para prestar curso e assessoria para a equipe diretiva e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Piratuba, para o ano de 2025, de fevereiro a novembro.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CURSO E ASSESSORIA MENSAL	MÊS	10	4.600,00	46.000,00

**2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

2.1. Diante da pesquisa de preço com a empresa, a mesma está com valor de acordo com os praticados no mercado.

**3. DO PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. As capacitações acontecerão uma vez ao mês, de fevereiro a novembro, de forma presencial, com carga horária de 8hs por encontro previstas para os dias 20/02, 05/03, 07/04, 16/05, 23/06, 08/07, 22/08, 29/09, 23/10, 27/11. Além de assessoria remota conforme necessidade.

3.2.

**4. DA FINALIDADE**

4.1. O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como finalidade a contratação de empresa para prestar curso e assessoria para a equipe diretiva e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Piratuba, para o ano de 2025, de fevereiro a novembro.

**5. DO OBJETIVO**

5.1. Atender a demanda de qualificação e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal de ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E**

**6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

6.1. A prestação dos serviços, objeto desta aquisição, é necessária para oferecer subsídios para os profissionais da rede municipal de ensino, através de um acompanhamento mais específico e um olhar profissional sobre a educação municipal.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

**8. DA PESQUISA DE PREÇO:**

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

**VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ:**

**10.616.945/0001-96**

**Valor R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**

**9. DAS DOTAÇÕES**

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária.

<b>Cód Red.</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
34	07.001	3.3.90	1.500.1001.0001 - MDEF Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
36	07.001	3.3.90	1.500.1001.0001 - MDEF Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil

Sendo 70%(R\$ 32,20 ) no fundamental e 30%(R\$ 13,80 )no infantil.

**10. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E**

10.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento na letra "f", inciso "III", do artigo 74, no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021, onde consta:

Art. 74. "É Inexigibilidade de licitação":

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 75. "É dispensável a licitação":

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Base legal na edição do Regulamento da Lei 14.133/2021 dispõe da redação,  
conforme transcreve-se abaixo:

Decreto Municipal n. ° 2.1032024 "Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021"

**Art. 187.** No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 será dispensado:

**I** - totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do artigo 70, da Lei 14.133, de 2021;

**II** - a manifestação jurídica no Processo Administrativo;

**III** - a divulgação prevista no artigo anterior.

§ 1° Deverá ser observado o procedimento do artigo 185 deste Decreto, que não são dispensados neste artigo.

§ 2° O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, em todas as contratações de dispensa de licitação previstas no artigo 75, I e II, em razão do valor, conforme dispõe o artigo 95, I, ambos da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Piratuba - SC, 20 de janeiro de 2025

---

**LIAMARA PACHECO DOS SANTOS**

**Responsável Pela Elaboração do Termo**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação de empresa para prestar curso e assessoria para a equipe diretiva e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Piratuba, para o ano de 2025, de fevereiro a novembro.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 2.103/2024, nos termos previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Solicitação de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório e através de contrato verbal, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA PAULA DA SILVEIRA  
Data: 21/01/2025 09:31:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ANA PAULA DA SILVEIRA**

**Secretário Municipal de Educação e Esportes**